



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.767, de 20/03/2017

Processo: 77.090

PROJETO DE LEI Nº. 12.169

Autoria: **MESA**

Ementa: Revoga a Lei 4.950/97, que denominou “Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA” a CMEF- Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

24/03/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.169

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p>Diretor <i>09/02/17</i></p>		Prazos:	Comissão	Relator
		projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
		Parecer CJ nº _____		QUORUM:MS
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>A C.J.R.</p> <p>Diretor Legislativo <i>14/02/17</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente <i>14/02/17</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p>Relator <i>14/02/17</i></p>		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		



PUBLICAÇÃO
17/02/17
[Handwritten signature]

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/FEV/2017 10:47 077090

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
17/02/2017

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
09/03/2017

PROJETO DE LEI N.º 12.169
(Mesa)

Revoga a Lei 4.950/97, que denominou “Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA” a CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

Art. 1º É revogada a Lei nº 4.950, de 03 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de reapresentação do Projeto de Lei nº 12.055/2016, de autoria do então Prefeito Pedro Bigardi, que não foi votado até o final de seu mandato e acabou sendo retirado no início desta Legislatura. Reproduzimos trecho de sua justificativa:

“Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei através do qual se busca a revogação da Lei Municipal nº 4.950, de 03 de janeiro de 1997, em razão da desativação da Escola Municipal de Educação Básica-EMEB “Prof. José Flávio Martins Bonilha”, conforme Decreto Municipal nº 25.517, de 27 de janeiro de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município, de 04 de fevereiro de 2015.

A revogação se mostra necessária, em razão da identidade de denominação de próprio municipal e Projeto de Lei nº 12.011, visando denominação de rua, sendo que este último havia sido objeto de Veto pelo Chefe do Executivo, por força do artigo 2º, § 2º, alínea “c” da Lei Municipal nº 1.919/72, com acréscimos a Lei Municipal nº 4.949, de 27 de dezembro de 1996.”

[Handwritten signature]



(PL nº 12.169 - fl. 2)

Observamos que o referido Projeto de Lei nº 12.011/2016 foi aprovado por esta Casa e sancionado pelo Prefeito, dando origem à Lei nº 8.648, de 29 de abril de 2016, pela qual se deu o nome do saudoso Prof. José Flávio Martins Bonilha à Rua 22 do loteamento Santa Giovana, no Bairro Rio Abaixo.

Sala das Sessões, 09/02/2017

A MESA


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS
1º Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

LEI Nº 4.950, DE 03 DE JANEIRO DE 1.997

Denomina "Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA" a
CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa
Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com
o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de
1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA" a
CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiaí, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEI N.º 8.648, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Denomina “Rua Prof. JOSÉ FLÁVIO MARTINS BÔNILHA” a
Rua 22 do loteamento Santa Giovana, no Bairro Rio Abaixo.

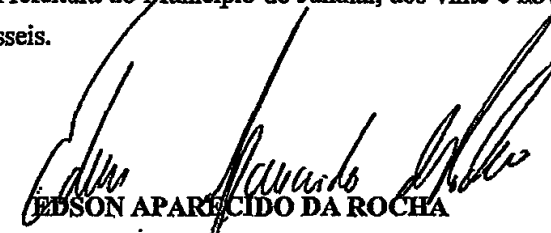
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BÔNILHA” a Rua 22 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GLEBA B1D
CLARA FALCO ORTIZ

fls. 06
gl

56°02'09" NE - 229,66m

RUA 21 - 2.184,60m²

$\alpha = 56^{\circ}02'09"$ - 2.110,78m

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA
07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO MOBILIÁRIO LTDA
LOCAL: AV. ROSCIAR TORRES BASTOS, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,
RUA ANTONIETA E RUA REBEKA, GLEBA 01A1-A,
BARRIO DO ARANHO - JARDIM 2/P
MÓVEL DA MATRÍCULA 106.813
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
N.ºS CONTORNÍMETS: 77.057.0006 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0003
DATA: SETEMBRO/2010
ESCALA: 1 : 1.000

ÁREA RESERVADA PARA
SISTEMA VIÁRIO DA 800
PROJETADO - ÁREA = 9,62m²

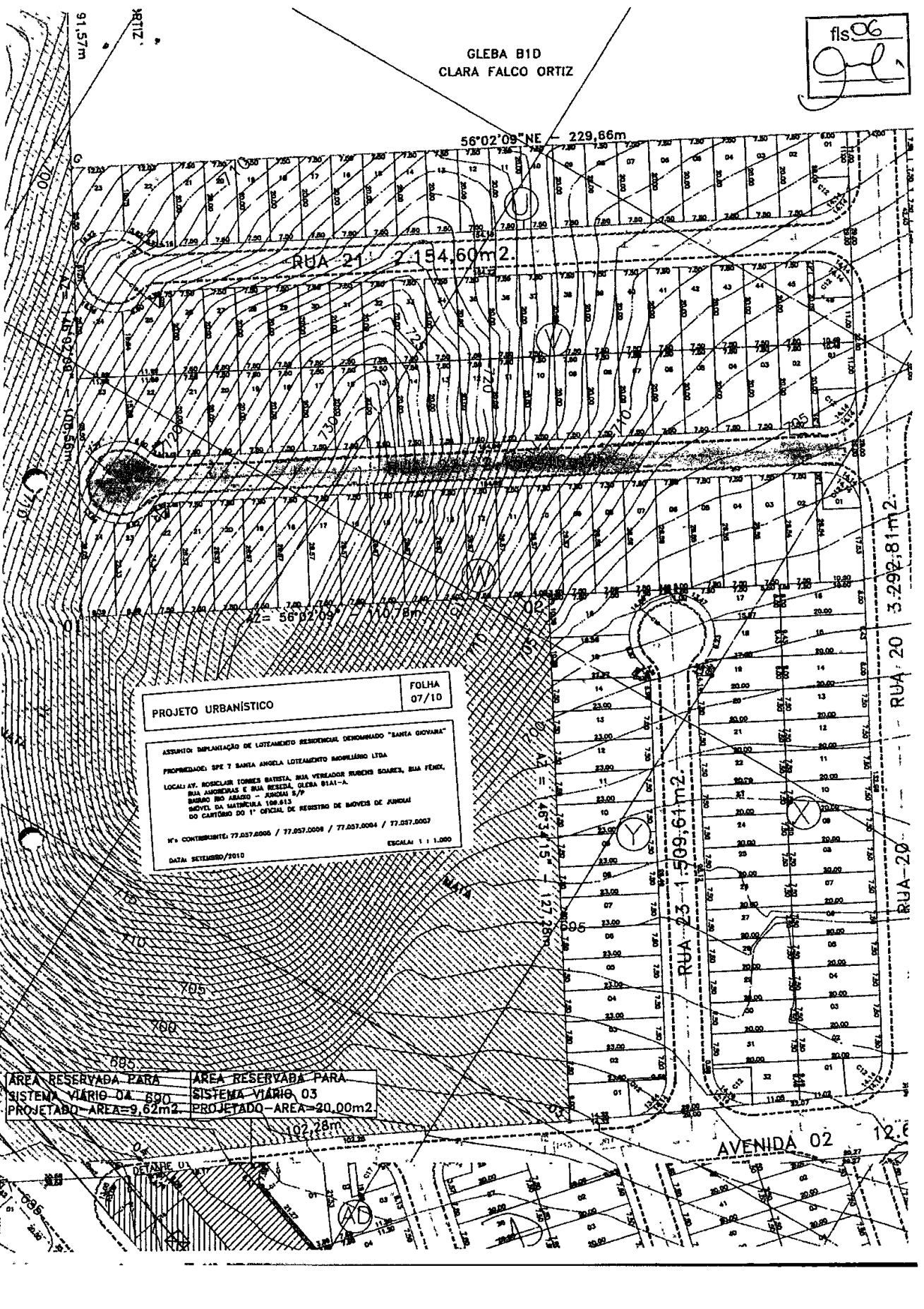
ÁREA RESERVADA PARA
SISTEMA VIÁRIO 03
PROJETADO - ÁREA = 20,00m²

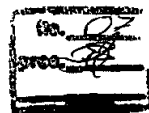
RUA 23 - 1.509,64m²

RUA 20 - 3.292,81m²

RUA 20

AVENIDA 02 12,6





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 50**

PROJETO DE LEI Nº 12.169

PROCESSO Nº 77.090

De autoria da **MESA**, o presente projeto de lei revoga a Lei 4.950/97, que denominou "Professor **JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA**" a CMEF – Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

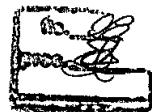
O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, interpretado a contrário senso), e quanto à iniciativa, que é concorrente (L.O.M. art. 13, I, c/c o art. 45), em face de intentar a revogação da Lei 4.950, de 3 de janeiro de 1997, que denominou "Professor **JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA**" a Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

A justificativa do projeto de lei aponta a necessidade da medida, em face da desativação da instituição de ensino, que se deu através do Decreto Municipal 25.517, de 27 de janeiro de 2015, e a revogação se torna pertinente em razão de o nome do saudoso professor haver sido emprestado à Rua 22 do loteamento Santa Giovana, no Bairro Rio Abaixo, objeto da Lei 8.648, de 29 de abril de 2016.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar a lei que especifica, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido o mesmo quórum. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno, sugerimos a ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.


QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",


L.O.M.).

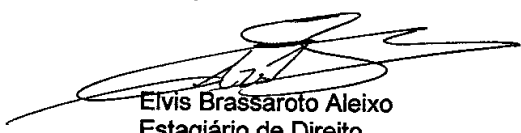
S.m.e.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2016.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.090

PROJETO DE LEI Nº 12.169, de autoria da MESA, que revoga a Lei 4.950/97, que denominou "Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA" a CMEF- Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

PARECER Nº 31

A Lei Orgânica de Jundiaí confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I) e à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I c/c o art.45), consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 50, de fls. 07/08.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 14/02/2017.

APROVADO
14/02/17


MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

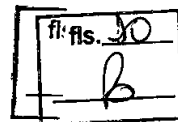

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Processo 77.090

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/03/17

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.169

Revoga a Lei 4.950/97, que denominou “Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA” a CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º É revogada a Lei nº 4.950, de 03 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de março de dois mil e dezessete (1.º/03/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.169

PROCESSO Nº. 77.090

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/03/17

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/03/17



Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

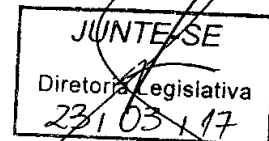


OF.GP.L. n.º 57/2017

Processo n.º 5.896-8/2017

Jundiaí, 20 de março de 2017.

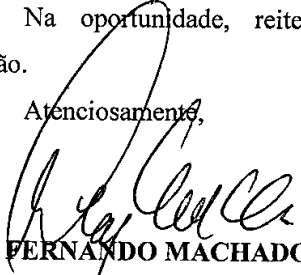
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.767, objeto do Projeto de Lei n.º 12.169, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

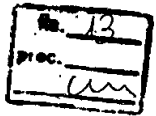
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.767, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Lei 4.950/97, que denominou “**Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA**” a CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É revogada a Lei nº 4.950, de 03 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO


Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
24103 117	

PROJETO DE LEI Nº. 12.169

Juntadas:

fls de 02 a 06 em 09/2/17 *Oris*; fls 07/08
em 10/02/17 ~~fl.~~; fl. 09 em 15/2/17 *Oris*; fls 10 e 11 em
02/03/17 *Ro*; fls. 12/13, em 24/03/17 *am*

Observações: